

DECRETO Nº 1487, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 6.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos da Sec. Fazenda
3.3.39.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 70.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis/Manutenção Dos Veículos da SSAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100.000,00

11.01 – FSSM -Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0012.2.901 – Administração do RPPS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00

TOTAL R\$ 194.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

11.01 – FSSM -Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0032.2.202 – Benefícios Previdenciários do RPPS
3.3.90.05.56.00 – Salário - Maternidade R\$ 500,00

ARRECADAÇÃO A MAIOR	R\$	194.000,00
TOTAL	R\$	194.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Fevereiro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.